



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

D.O. 12.918 - de 04/9/80

LEI MUNICIPAL Nº 260, DE 10 DE MAIO DE 1980.

Autoriza adquirir o imóvel urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir o imóvel urbano, localizado a margem esquerda da TN-02 (estrada Tabuleiro-Água Suja), pertencente ao Sr. José Magalhães Tavares, pelo valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O referido imóvel destinar-se-á a construção de uma Escola de 1º Grau e um Módulo Esportivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de maio de 1980.

  
Pedro Moreira de Almeida  
- Prefeito Municipal -